

A EDUCAÇÃO PARAENSE NA PANDEMIA DA COVID-19: DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA O ANO DE 2021

EDUCATION IN PARÁ IN THE COVID-19 PANDEMIC: CHALLENGES AND POSSIBILITIES FOR THE YEAR 2021

EDUCACIÓN EN PARÁ EN LA PANDEMIA COVID-19: DESAFÍOS Y POSIBILIDADES PARA EL AÑO 2021

Ney Cristina Monteiro de OLIVEIRA¹
Izete Magno CORRÊA²

RESUMO: O presente artigo expõe as ações que foram adotadas pela Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC/PA) no ano de 2021, visto que o cenário epidemiológico no Estado não foi favorável ao retorno das aulas presenciais nas escolas públicas. O estudo tem como objetivo analisar as orientações relativas ao reordenamento do ano letivo de 2021 e suas implicações para o processo educativo. A abordagem da pesquisa tem enfoque qualitativo, considerando as bases da Pedagogia Histórico-Crítica, desenvolvida por meio da análise documental da Resolução nº 20 de 18 de janeiro de 2021, emitida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), e pelo Memorando Circular 12/2021, emitido pela SEDUC/PA em 23 de abril de 2021. Concluimos que a reorganização para o ano letivo no retorno às aulas presenciais no segundo semestre é urgente e indispensável para assegurar o direito à educação de crianças, jovens e adultos, desde que seja retomado com segurança, com condições sanitárias adequadas nas escolas e com vacina para todos.

Palavras-chave: Reordenamento do ano letivo. Educação Básica. Pandemia.

ABSTRACT: This article exposes the actions that were adopted by the State Department of Education of Pará (SEDUC/PA) in 2021, as the epidemiological scenario in the State was not favorable to the return of classrooms in public schools. The study aims to analyze the guidelines regarding the reorganization of the 2021 school year and its implications for the educational process. The research approach has a qualitative focus, considering the bases of Historical-Critical Pedagogy, developed through document analysis of Resolution No. 20 of January 18, 2021, issued by the State Council of Education (EEC), and by Memorandum Circular 12/2021, issued by SEDUC/PA on April 23, 2021. We conclude that the reorganization for the school year in the return to classroom classes in the second semester is urgent and indispensable to ensure the right to education of children, youth and adults, provided that be summarized safely, with adequate sanitary conditions in schools and with vaccine for everyone.

Keywords: *Reorganization of the academic year. Basic education. Pandemic.*

¹ Prof.^a Pós-Dr.^a da Universidade Federal do Pará, Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica. Docente no Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (PGEDA/EDUCANORTE/UFPA) e no Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB/UFPA), Belém, Pará, Brasil. ORCID: 0000-0002-8091-5213. E-mail: neycmo@ufpa.br.

²Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (EDUCANORTE/PGEDA/NEB), Universidade Federal do Pará (UFPA), campus Belém-PA. Servidora Pública Estadual da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/PA), Belém, Pará, Brasil. ORCID: 0000000300156868. E-mail: izetealice@gmail.com.

RESUMEN: *Este artículo expone las acciones que fueron adoptadas por la Secretaría de Educación del Estado de Pará (SEDUC / PA) en 2021, ya que el escenario epidemiológico en el Estado no era favorable al regreso de las aulas en las escuelas públicas. El estudio tiene como objetivo analizar los lineamientos sobre la reorganización del año escolar 2021 y sus implicaciones para el proceso educativo. El enfoque de investigación tiene un enfoque cualitativo, considerando las bases de la Pedagogía Histórico-Crítica, desarrollado a través del análisis documental de la Resolución No. 20 del 18 de enero de 2021, emitida por el Consejo Estatal de Educación (CEE), y mediante Memorando Circular 12/2021. , emitido por la SEDUC / PA el 23 de abril de 2021. Concluimos que la reorganización para el año escolar en el retorno a las clases presenciales en el segundo semestre es urgente e indispensable para garantizar el derecho a la educación de los niños, jóvenes y adultos, siempre que resumirse de forma segura, con condiciones sanitarias adecuadas en las escuelas y con vacuna para todos.*

Palabras clave: *Reorganización del curso académico. Educación básica. Pandemia.*

Introdução

Após um ano do início da pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV-2) no Brasil, os números oficiais ultrapassam 600 mil vidas perdidas em outubro de 2021, número que no Pará já alcançou mais de 16 mil óbitos. Diante desse cenário, fomos forçados a paralisar imediatamente as atividades na educação, uma das áreas mais afetadas pelo isolamento social, que necessitou da redefinição de estratégias para dar conta da rotina de trabalho, do planejamento, da oferta do ensino, bem como da intensificação do uso das tecnologias diante das diversas situações que se apresentaram no ambiente escolar.

A vida cotidiana dos profissionais da educação foi abruptamente invadida e alterada pela necessidade de desenvolver ações emergenciais de atividades educativas a distância – sem apoio, definições ou orientações das secretarias de educação, que demoraram a propor alternativas que pudessem nortear o trabalho nas unidades educativas.

Além de todos os problemas de ordem estrutural, econômica e administrativa, o maior desafio vivenciado na educação foi a ausência ou inexistência de uma Coordenação Nacional assumida pelo Ministério da Educação (MEC), que pudesse promover uma articulação para o enfrentamento da tensão presente na educação nacional – algo que poderia se dar com orientações e proposições claras e objetivas –, de modo a superar a dispersão e os exercícios pontuais pensados e executados pelos sujeitos educativos dentro das suas possibilidades. Essa ressalva é relevante porque

“durante a pandemia os Estados em geral e em particular os governos, por forças políticas de direita revelaram-se além de autoritários, muito incompetentes na gestão da crise sanitária e na proteção da vida dos cidadãos” (SANTOS, 2021, p. 17).

Embora tenha sido um processo inconstante, houve soluções pensadas pelos atores escolares para lidar com a situação adversa, pois, além da preocupação com a vida, com a saúde, com os seus e com tantas perdas, foi necessário ainda responder às demandas sociais, políticas, pedagógicas, de segurança, saúde, higiene e pessoais, na tentativa de buscar meios para adaptação ao caos generalizado e para o combate às desigualdades já existentes em todos os níveis de ensino, ampliadas e/ou reveladas na pandemia da Covid-19. Tais desigualdades referem-se principalmente ao fato de nem todos os estudantes poderem contar com equipamentos, pacotes de internet, conexões, locais e/ou condições de trabalho adequados para estudar com tranquilidade.

Como fator somado a esse contexto, as escolas padeceram ainda com a descontinuidade das políticas públicas, precariedades na estrutura física, espaços inadequados para o bom funcionamento, reformas inacabadas, dentre outros. Conforme Saviani e Galvão (2021, p. 41), “as escolas públicas carecem há muito tempo de materiais pedagógicos, bibliotecas e mobiliários, além de infraestrutura adequada, com itens primários, como abastecimento de água e rede de esgoto”.

Além dessas questões, houve a dificuldade de acesso e mesmo do manuseio das tecnologias que se apresentaram como suporte para desenvolver novas metodologias de ensino e que foram amplamente utilizadas como forma de manter o distanciamento social e garantir a comunicação entre famílias e escolas. “Nos deparamos com um novo cenário educacional, em que precisamos pensar em estratégias nessa importante relação com as famílias para estabelecer uma relação mais fortalecida” (KIRCHNER, 2020, p. 46). O coronavírus permitiu-nos ver as “entranhas de muitas monstruosidades que habitam o nosso cotidiano e nos seduzem com os disfarces que, de tão comuns, tomamos por normalidade. Fez cair muitos desses disfarces e produziu um efeito de esvaziamento” (SANTOS, 2021, p. 16).

Esse acontecimento e suas reverberações tiveram grande impacto na rotina dos profissionais das instituições escolares, que se viram obrigados a experimentar um processo de transposição das aulas presenciais para o ensino a distância, assim como capacitar os docentes para o uso de novas ferramentas tecnológicas, com ênfase na real e urgente exigência de manter uma comunicação adequada com alunas (os) e seus familiares, como bem destaca Esquinsani (2020, p. 2):

A relação com a escola, que era cotidiana, próxima e acolhedora, passou a ser esporádica, distante e “remota”, evidenciando um grande desafio: sua reinvenção como instituição. “De uma hora pra outra, os professores precisaram aprender a operar com tecnologias; replanejar aulas; produzir vídeos; atuar em ambientes virtuais de aprendizagem e manter o vínculo afetivo com seus alunos”

Contudo, essa necessidade deixou mais evidente uma situação já existente em algumas regiões do país, em especial a região Norte. Mesmo havendo internet nas unidades educativas localizadas nas capitais e regiões metropolitanas, muitas delas continuaram sem acesso ao serviço, cabendo ainda mencionar as escolas do campo, onde a conectividade ainda não é uma realidade. Em todo o Brasil, crianças e adolescentes que vivem nas áreas rurais são as (os) mais afetadas (os) pela exclusão escolar. No ano de 2019, mais de 10% das crianças de 4 e 5 anos e de adolescentes de 15 a 17 anos nessas localidades estavam fora da escola; uma parcela dessas crianças e adolescentes reside em áreas isoladas ou de alta vulnerabilidade, como os territórios da Amazônia Legal e do Semiárido, que, juntos, abrigam 35,7% das matrículas da Educação Básica em redes públicas no Brasil (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA [UNICEF], 2021, p. 150).

Em relatório sobre a situação da infância elaborado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2021), havia no ano de 2019 quase 1,1 milhão crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória fora da escola no Brasil; a maioria deles era de crianças de 4 e 5 anos e adolescentes de 15 a 17 anos, demonstrando que, antes mesmo da pandemia da Covid-19, a exclusão escolar já afetava principalmente quem vivia em situação mais vulnerável – razão por que é possível afirmar que não foi o vírus que trouxe a desigualdade, mas com ele a situação foi ampliada, pois conforme (DOURADO, 2020, p. 17), “este processo vai se intensificar no contexto da crise sanitária (Covid-19), de seus desdobramentos no campo econômico e nas políticas sociais, com especial relevo no cenário educacional”.

Ainda com base no relatório do UNICEF (2021), a maioria das crianças afastadas do ambiente escolar em 2019 era composta por pretas (os), pardas (os) e indígenas, proporcionalmente a exclusão afetava mais as regiões Norte e Centro-Oeste. Além disso, de cada 10 crianças e adolescentes nessas condições, 6 viviam em famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, evidenciando assim a desigualdade social presente no Brasil, reproduzida no processo de exclusão escolar.

O Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP nº 6/2021), aprovado em julho de 2021 trouxe ainda em seu relatório a seguinte comprovação:

O estudo do Banco Mundial estima que os alunos dos países latino-americanos e caribenhos, em média, ficaram pelo menos 159 (cento e cinquenta e nove) dias sem aulas presenciais no ano letivo de 2020. O resultado seria de perdas de aprendizagem, ou seja, estudantes aprendendo menos do que seria esperado numa situação de normalidade. Isso é o que indica outra projeção apresentada no relatório, tendo como referência o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa, na sigla em inglês). Uma interrupção de 10 (dez) meses de aulas presenciais na América Latina e no Caribe poderia elevar de 55% (cinquenta e cinco por cento) para 71% (setenta e um por cento) a proporção de estudantes de 15 (quinze) anos com desempenho abaixo dos níveis mínimos de proficiência no Pisa – exame que avalia leitura, matemática e ciências (BRASIL, 2021, p. 2).

Dessa forma, os impactos negativos sobre as redes públicas de ensino foram evidenciados, ao mesmo tempo em que foi cerceado o direito à educação dos mais pobres, dos invisibilizados, vítimas do patrimonialismo e favorecimento privatista, como bem evidenciam Saviani e Galvão (2021, p. 41):

Salientamos que conhecemos as múltiplas determinações do “ensino” remoto, entre elas os interesses privatistas colocados para educação como mercadoria, a exclusão tecnológica, a ausência de democracia nos processos decisórios para adoção desse modelo, a precarização e intensificação do trabalho para docentes e demais servidores das instituições.

Cabe destacar ainda que o fato de um estudante possuir um telefone celular não garante sua participação plena em sala de aula e, se considerarmos os que não possuem um aparelho nem o pacote de dados, torna-se mais complicado o acesso. Desse modo, não adianta o País fazer uso intensivo das tecnologias se a desigualdade social se apresenta como limitador ao alcance dos que mais necessitam; incluem-se aí também as deficiências de infraestrutura e do uso das tecnologias, que têm custos tanto para os usuários quanto para as instituições de ensino. No entendimento de Saviani e Galvão (2021, p. 39), “aprofunda-se, assim, a tendência do processo de conversão da educação em mercadoria, na esteira da privatização que implica sempre a busca da redução dos custos, visando ao aumento dos lucros”.

No âmbito do Pará, de acordo com relatório do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras em Educação Pública do Pará (SINTEPP, 2020), não houve por parte do Governo do Estado, até aqui, a garantia de conectividade e suporte logístico para um

excepcional oferecimento híbrido³ das aulas, além de as condições estruturais das unidades educativas continuarem precárias, sem a perspectiva de um resgate efetivo da situação degradante em que a maioria das unidades educativas estaduais se encontra.

Nesse sentido, será necessário um grande esforço para que seja efetivada a proposta de Currículo Continuum⁴ (2020/2021) definida pela Rede para o alcance dos objetivos, tendo em vista que a pandemia da Covid-19 ainda perdurará, e as atividades até aqui realizadas foram muito precárias e descompassadas de escola para escola, de região para região; tudo isso ocasionou tempos diferenciados de restabelecimento da “normalidade” curricular, além de como muito do que foi irremediavelmente perdido neste ano precisará ser recuperado no próximo, tornando o desafio pedagógico ainda mais complexo.

Na tentativa de minimizar as perdas, algumas medidas foram tomadas para garantir a aprendizagem dos educandos e educandas. Com isso, os documentos que foram elaborados nesse período trouxeram o ensino remoto como alternativa viável para conter a contaminação e enfrentamento do vírus, conforme a Resolução CNE/CP nº 2/2020 (BRASIL, 2020a), que trouxe a definição de Diretrizes Nacionais orientadoras dos sistemas de ensino para a implementação do disposto na Lei nº 14.040/2020⁵ (BRASIL, 2020b) pelas instituições e redes escolares de Educação Básica e de Educação Superior, públicas, privadas, comunitárias e confessionais:

O seu artigo 31 estabelece que, no âmbito dos sistemas de ensino federal, estaduais, distrital e municipais, bem como nas secretarias de educação e nas instituições escolares públicas, privadas, comunitárias e confessionais, as atividades pedagógicas não presenciais poderão ser utilizadas em caráter excepcional, para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, no cumprimento das medidas para enfrentamento da pandemia de Covid-19 estabelecidas em protocolos de biossegurança.

O Parágrafo único institui que as atividades pedagógicas não presenciais poderão ser utilizadas de forma integral nos casos de: I - suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das

³ Conforme Lira, Voss e Vieira (2021, p. 4), este “possibilita a mistura entre os espaços presenciais e on-line de maneira a desenvolver uma participação ativa do aluno no processo da construção de suas aprendizagens”.

⁴ Entende-se por *continuum curricular* a flexibilização do *currículo*, com a readequação, no ano subsequente, de seus conteúdos e respectivas avaliações, para cumprimento dos objetivos de aprendizagem definidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

⁵ Conforme o Art. 1º, esta lei estabelece normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

autoridades locais; e II - condições sanitárias locais que tragam riscos à segurança das atividades letivas presenciais (BRASIL, 2020a, p. 12).

Tais normas e orientações apontadas continuam em vigor diante do agravamento da pandemia da Covid-19 no Estado do Pará. Contudo, a própria dificuldade de acesso, garantia de cobertura e conectividade de internet, exige que os sujeitos escolares reinventem a escola e o fazer pedagógico nesse contexto. Dessa maneira, os profissionais da educação tiveram a função de propositores e também executores das mais variadas experimentações no ambiente escolar, enfrentando todos os desafios e adversidades advindos não somente deste momento de pandemia, mas de muitos anos de abandono e descontinuidade das políticas públicas na educação brasileira.

Diante do exposto, nosso objetivo é analisar as ações efetivadas para o reordenamento do ano letivo de 2021 e suas implicações para o processo educativo no Estado do Pará, um percurso que suscita resistências, conflitos e contradições e explicita os aspectos políticos e sociais sobre a organização do ano em questão, por meio da Pedagogia Histórico-Crítica (PHC), que, segundo Saviani (1991, p. 101):

[...] entende que a tendência a secundarizar a escola traduz o caráter contraditório que atravessa a educação, a partir da contradição da própria sociedade. À medida que estamos ainda numa sociedade de classes com interesses opostos e que a instrução generalizada da população contraria os interesses de estratificação de classes, ocorre esta tentativa de desvalorização da escola, cujo objetivo é reduzir seu impacto em relação às exigências de transformação da própria sociedade.

Nesse sentido, ao considerar que o saber é objeto específico do trabalho escolar, o Autor deixa claro que se trata de um meio de produção atravessado por essa contradição:

Trata-se de penetrar no interior dos processos pedagógicos, reconstruindo suas características objetivas e formulando as diretrizes pedagógicas que possibilitarão a reorganização do trabalho educativo sob os aspectos das finalidades e objetivos da educação, das instituições formadoras, dos agentes educativos, dos conteúdos curriculares e dos procedimentos pedagógico-didáticos que movimentarão um novo *êthos* educativo voltado à construção de uma nova sociedade, uma nova cultura, um novo homem (SAVIANI, 2011, p. 19).

Assim, o interesse pela presente pesquisa surgiu da nossa atuação profissional⁶ no ambiente escolar, totalmente imersos pelas questões da pandemia da Sars-CoV-2,

⁶ Atuação na vice-direção em uma escola de Rede Pública Estadual da Região Metropolitana de Belém.

pelo abandono dos governantes e pelas tensões e condições de um trabalho sem orientações imediatas, tanto do MEC quanto da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/PA), sem financiamento próprio para atender demandas apresentadas e sem a destinação de recursos que garantissem aos estados uma ação mais efetiva para solucionar ou até mesmo amenizar muitos desses entraves.

O estudo também teve como base as inquietações advindas das atividades no Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Estado e Educação na Amazônia (GESTAMAZON)⁷, que diante da necessidade de discutir os desafios impostos pela pandemia do coronavírus no ano de 2020, desenvolveu uma série de discussões por meio de *lives*, projetos e estudos, com o intuito de trazer para o debate os desafios enfrentados em um ano tão adverso, que afetou a vida de milhares de estudantes e profissionais da educação em todo o País.

Todos esses incômodos foram externados, discutidos e aprofundados durante a Disciplina “Pedagogia Histórico-Crítica: ciência, currículo e didática”, na perspectiva de assegurar a compreensão da articulação dialética da teoria pedagógica com a prática docente no desenvolvimento da atividade educacional, sob a coordenação dos professores Anselmo e Lilia Colares⁸ do PPGE/UFOPA/PGEDA⁹.

A abordagem da pesquisa tem um enfoque qualitativo, pois, segundo as bases teóricas a partir de Chizzotti (2010, p. 78), tal aproximação “não tem um padrão único porque admite que a realidade seja fluente e contraditória”. Dessa forma, é preciso atentar para os embates, as contradições e as incertezas geradas por um contexto conservador-reacionário, que durante a pandemia excluiu milhares de educandos e retirou deles o direito à educação.

O procedimento de coleta de dados foi desenvolvido pela análise documental, por meio da Resolução n° 20 de 18 de janeiro de 2021 (PARÁ, 2021a), emitida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/PA), que definiu as Diretrizes Estaduais orientadoras que, dentre outras questões, estabeleceram o reordenamento curricular do ano letivo de 2021; e do Memorando Circular n° 12 de 23 de abril de 2021 (PARÁ, 2021b), emitido pela Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC/PA), que

⁷ Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Estado e Educação na Amazônia, localizado no Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará, no qual atuamos desde 2007 (<http://gerugestamazon.blogspot.com>).

⁸ Responsáveis pela Disciplina na Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA).

⁹ Programa de Pós-Graduação em Educação localizado na Universidade Federal do Oeste do Pará, ao qual também está vinculado o Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (EDUCANORTE).

delineou as orientações pedagógicas e esclarecimentos sobre as atividades não presenciais no segundo bimestre de 2021.

O embasamento teórico utilizado com base na PHC centrou-se nas discussões de Saviani (1991, 2010, 2011); as questões relacionadas à pandemia e ao ensino remoto nas discussões levantadas por Saviani e Galvão (2021), Santos (2021), Dourado (2020), Kirchner (2020), Mariano (2020) e Esquinsani (2021), assim como pelos relatórios emitidos por Agência Senado (2020), Movimento Todos pela Educação (2020), UNICEF (2021), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2021), Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (PARÁ, 2020); além dos documentos legais e normativas, como a Constituição Federal (BRASIL, 1988), a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação nº 9.394/96 (BRASIL, 2017), dentre outros que permitiram uma análise crítica em torno da problemática do estudo, direcionando novos olhares, no sentido de fazer valer a atuação dos órgãos públicos em prol da garantia de direitos no setor educacional.

Para tanto, desenvolvemos como categorias de análise o *acesso à educação*, pela urgência da volta às aulas por meio das tecnologias e metodologias de ensino que se apresentaram no ambiente escolar, bem como a *qualidade da educação* que foi ofertada nesse período para a atual geração de crianças, jovens e adultos fortemente afetados pela pandemia. Esses aspectos permitem levar em conta o contexto sanitário local, a gravidade da situação, a aceleração da vacinação dos profissionais de educação e a adoção de protocolos pedagógicos para o enfrentamento de uma das maiores crises educacionais dos últimos tempos.

O desafio que se colocou foi a grande diversidade de estudantes, com origens sociais diferentes e condições de vida muito desiguais. Afinal, algumas redes escolares mantêm atividades não presenciais alternadamente com aulas presenciais; ou somente atividades remotas desde janeiro de 2021; ou ainda com alguns municípios cujas atividades estão suspensas desde o final de março de 2020, nos quais os estudantes não têm tido acesso nem mesmo às atividades não presenciais.

O ano letivo de 2021 e suas implicações para o processo educativo no estado do Pará

A volta às aulas durante a pandemia do novo coronavírus deu-se em meio às exigências do cumprimento dos protocolos higiênico-sanitários, mantendo-se o distanciamento e buscando-se estratégias para evitar atrasar ainda mais o calendário

escolar. Dentre essas estratégias, estavam: a reorganização do calendário escolar e retorno às aulas presenciais; o acesso às aulas/atividades pedagógicas por meio de metodologias de ensino não presenciais; o apoio ao corpo docente para o desenvolvimento de atividades a distância; a Busca Ativa no retorno às aulas presenciais; e a publicidade sobre a entrega dos benefícios de alimentação.

Para a reorganização do Calendário Letivo de 2021, deveria ser garantido o cumprimento da carga horária mínima anual estabelecida pela Lei Federal nº 9.394/96 (BRASIL, 2017), flexibilizada pela Medida Provisória nº 934/2020¹⁰ (BRASIL, 2020c), que estabeleceu normativas para a rede pública Estadual de Ensino, devendo ser regulamentadas ainda estratégias de oferta de ensino não presencial, bem como o possível cômputo de atividades a distância para somar à carga horária anual, com acompanhamento do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Apesar de não ser uma prática comumente adotada no ensino público brasileiro, a necessidade ocasionada pelo período de isolamento social fez com que os profissionais da educação estaduais se ajustassem à nova realidade, passando a adotar metodologias de ensino a distância, não necessariamente com o uso de ferramentas virtuais, mas utilizando, predominantemente, as aulas pelo *Google Meet*, os grupos de *WhatsApp*, vídeos, compêndios de atividades ou cadernos de atividades, como denominados por algumas escolas da Rede Estadual; tudo isso se deu como forma de garantir o acesso das (os) alunas (os) aos conteúdos curriculares, para que não ficassem afastadas (os) do ambiente escolar neste primeiro semestre de 2021. O tão propalado ensino remoto¹¹ se apresentou como uma possibilidade de alcançar as (os) educandas (os), ao mesmo tempo em que evidenciou as fragilidades de acesso destes às redes públicas de ensino do Brasil, pois com essa modalidade “nossos problemas não acabaram; apenas se enraizaram ainda mais” (SAVIANI; GALVÃO, 2021, p. 39). Inclusive, diante dos dados estabelecidos com base no “Índice de Educação à Distância, criado por pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP), após análise das ações adotadas entre março e outubro de 2020, foram apontadas deficiências na implantação do ensino remoto nos estados, com o fechamento de escolas no País” (TODOS PELA EDUCAÇÃO; INSTITUTO UNIBANCO, 2020, p. 15).

¹⁰ Medida Provisória nº 934/2020, que estabeleceu *normas excepcionais* sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

¹¹ O ensino remoto é todo conteúdo que é produzido e disponibilizado on-line, que é acompanhado em tempo real pelo professor que leciona determinada disciplina, sempre seguindo cronogramas adaptáveis do ensino tradicional.

Essas medidas não foram suficientes para amenizar os impactos causados pela pandemia da Covid-19, pois, segundo o *Relatório do levantamento diagnóstico da Educação Municipal aplicado aos municípios paraenses*:

3.672 municípios informaram sobre o ano letivo de 2020 e seus planejamentos para 2021. Para 22,9% dos municípios, o calendário letivo de 2020 foi reorganizado para 2021; em 7,2% dos municípios, o calendário 2020 estava em processo de reorganização e 69,8% informaram ter concluído o ano letivo de 2020. As principais estratégias não presenciais adotadas pelas redes municipais foram o uso de materiais impressos (95,3%) e orientações pelo WhatsApp (92,9%). A preparação para o ano de 2021, no momento das consultas, havia sido realizada e concluída por 26,4% das redes (PARÁ, 2020, p. 51).

O Estudo traz um panorama da exclusão escolar antes e durante a pandemia e mostra que o Brasil corre o risco de regredir duas décadas no acesso de meninas e meninos à educação. A esse respeito, Saviani e Galvão (2021, p. 39) afirmam que as redes de ensino estaduais e municipais, assim como as diversas instituições públicas de ensino superior, lançaram mão do “ensino” remoto para cumprir o calendário escolar; com isso, o que se observou de maneira geral, foi que as condições mínimas não foram preenchidas para a grande maioria das (os) alunas (as) e também para uma parcela significativa das (os) professoras (res), que no mais das vezes acabaram arcando com os custos e prejuízos de saúde física e mental, decorrentes da intensificação e precarização do trabalho.

O Memorando Circular 12/2021 da SEDUC/PA sugeriu, no item 5, que as escolas ofertassem atividades impressas aos discentes e que estas poderiam ser semanais e/ou quinzenais, para facilitar o fluxo de entrega e recebimento do controle sanitário (PARÁ, 2021b). Da mesma forma, a Resolução 20, de 18 de janeiro de 2021, do CEE, no seu artigo 7º (PARÁ, 2021a), ressaltou que a SEDUC tinha competência e responsabilidade para oferecer atividades não presenciais e/ou ensino flexível híbrido no retorno gradual às aulas presenciais, respeitando os protocolos cabíveis, bem como considerando os diferentes impactos e tendências da pandemia. Entretanto, a experiência de muitas (os) professoras (res) foi difícil a princípio, pois houve “problemas como acesso à internet, inexistência de computadores nas residências dos alunos, a potência da banda larga, até mesmo um espaço para estudo dentro de casa, revelaram-se como empecilhos para a aprendizagem dos alunos” (MARIANO, 2020, p. 5).

Além do mais, a mudança repentina das aulas presenciais para aulas e atividades remotas fez com que as (os) professoras (res), peças fundamentais nos processos de ensino e de aprendizagem, se ajustassem à nova realidade, pois a grande maioria não estava preparada, e por isso precisava do apoio das redes públicas de ensino, com oferta de orientações, capacitações e ferramentas para o desenvolvimento do trabalho e alcance das (os) educandas (os). “A ‘falta de opção’ não foi inexistência de possibilidades, mas uma escolha política” (SAVIANI; GALVÃO, 2021, p. 38). Sem contar ainda com o número de contratos de trabalho extintos por morte na área da educação, que cresceu 128% nos primeiros quatro meses de 2021, na comparação com o mesmo período de 2020 (DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS [DIEESE], 2021).

Assim, o primeiro semestre de 2021 se encerrou com as aulas não presenciais e a ausência de interação entre professoras (res) e alunas (os), escola e comunidade, trocas de experiências que são importantes para o processo educacional e desenvolvimento das pessoas, como bem enfatiza Freire (1996, p. 24), “quando vivemos a autenticidade exigida pela prática de ensinar-aprender, participamos de uma experiência total, divertida, política, ideológica, estética e ética, em que a boniteza deve achar-se de mãos dadas com a decência e com a seriedade”. A pandemia da Sars-CoV-2 impediu esse convívio e relacionamento no ambiente escolar e deixou os sujeitos escolares fragilizados, tristes, ansiosos e inseguros em diversos momentos. Para superar essa realidade:

É preciso intervir para alterar a situação de escolarização ou de desescolarização de crianças e adolescentes no Brasil, e isso não se fará apenas esperando o tempo passar, de modo que as crianças e adolescentes cresçam e não estejam mais contempladas nessas estatísticas. Trata-se de um projeto de futuro, que é construção da história e que se realiza no presente (UNICEF, 2021, p. 51).

Mesmo com todas essas adversidades, o Memorando Circular 12/2021 (SEDUC/SAEN/PA¹²), no item 13, aponta para um dos pontos que, segundo a Secretaria, merece atenção no momento das aulas e atividades não presenciais: a garantia do processo de avaliação nesse contexto. Com essa indicação, as (os) professoras (res) tiveram que preencher 4 (quatro) planilhas durante o semestre, por períodos distintos; e no caso do Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental, ainda

¹² Secretaria Adjunta de Ensino da SEDUC/PA.

elaboraram um parecer que informou sobre a participação dos discentes nas atividades propostas, contudo:

Entre os quase 56 milhões de alunos matriculados na educação básica e superior no Brasil, 35% (19,5 milhões) tiveram as aulas suspensas devido à pandemia de Covid-19, enquanto que 58% (32,4 milhões) passaram a ter aulas remotas. Na rede pública, 26% dos alunos que estão tendo aulas online não possuem acesso à internet (AGÊNCIA SENADO, 2020, on-line).

Para Saviani e Galvão (2021, p. 40), “quanto mais a escola se apressa na formação dos indivíduos, esfacela os conteúdos e desqualifica o papel da educação na humanização dos seres humanos, mais ela garante o sobreviver e não o viver”.

Ainda no Memorando Circular 12/2021 (SEDUC/PA), item 9, foi ressaltado que os discentes que não participaram regularmente do período de atividades não presenciais precisavam de atenção especial, por meio de um Plano de Intervenção Pedagógica, específico, elaborado pela equipe pedagógica e docente de aprendizagem, para assim evitar um possível risco de evasão escolar. Entretanto, o Relatório elaborado pelo UNICEF escancara essa situação na Região:

As crianças entre 6 e 10 anos vivendo em áreas rurais das regiões Norte e Nordeste são as mais atingidas pela exclusão escolar durante a pandemia em 2020. A precariedade das condições de vida nessas regiões, em especial nas áreas mais isoladas, informa sobre a urgência de se organizarem iniciativas que permitam romper com a falta de acessos. Destaca-se, também a inversão da exclusão escolar nas regiões mais ricas do País, onde as populações em áreas urbanas são proporcionalmente mais atingidas (UNICEF, 2021, p. 46).

É evidente que não se trata apenas de uma questão de evasão, mas sim de exclusão das minorias, pois:

A exclusão escolar tem como origem os contextos socioeconômicos e culturais e as desigualdades sociais se reproduzem nas escolas. Limitações e demandas do cotidiano e também as vivências escolares são obstáculos ou motivos para que crianças e adolescentes em idade de escolarização obrigatória deixem de estudar (UNICEF, 2021, p. 52).

Porém, na tentativa de combater a “exclusão”, o abandono e evasão escolar, também foi realizado o processo de Busca Ativa, com o objetivo de identificar e resgatar as (os) alunas (os) que não participavam das atividades. A busca foi realizada de maneira constante, por meio das mais diversas mobilizações (ligação telefônica,

visita à casa das (os) alunas (os), divulgação por meio de propagandas no *bike som*¹³, recado por conhecidos e/ou vizinhos, comunicado ao Conselho Tutelar, dentre outros).

Inclusive, no Memorando Circular 12/2021 (SEDUC-PA), item 10, foi reiterado que as escolas deveriam encaminhar às Unidades SEDUC na Escola (USEs) e Unidades Regionais de Educação (UREs) a relação das (os) alunas (os) por turma que porventura não estivessem realizando as atividades até 30 de abril de 2021. As informações solicitadas foram encaminhadas e as escolas continuam o processo de Busca Ativa, sem a colaboração de todos os responsáveis maiores pela estratégia (governos das três esferas, sociedade e famílias).

Cabe destacar ainda que o direito à educação está previsto na Constituição Federal do Brasil (1988), em seu art. 205, ao identificá-la como “direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. No entanto,

As garantias das liberdades fundamentais não podem estar sujeitas exclusivamente à benevolência das instâncias de poder, não devem ser vistas como caridade do Estado para com a sociedade, devem ser asseguradas pela sua relevância à condição de homem enquanto ser humano e ser social. O Estado, não pode ser eximido da sua responsabilidade de promover ações que contribuam para a efetivação dos direitos (CABRAL, 2019, p. 44).

Os desafios são enormes e dependem da articulação e cooperação entre os entes federados, pois a garantia do direito à aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos deve ser pautada por estratégias de curto, médio e longo prazo, justamente no sentido de promover progressivamente uma educação com mais equidade e qualidade para todas e todos – devendo ser, portanto, a prioridade do Estado e da sociedade brasileira. Diante da grave situação em que a educação se encontra, dos retrocessos estabelecidos e das consequências a serem enfrentadas, “precisamos mais do que nunca nos comprometer com a luta pela qualidade da educação e resistir coletivamente aos ataques que sofreremos, sem concessões e ‘puxadinhos pedagógicos’” (SAVIANI; GALVÃO, 2021, p. 45).

Outra questão que merece destaque diz respeito à publicidade da entrega dos benefícios de alimentação, cujo cronograma de distribuição dos cartões foi amplamente divulgado pelas redes sociais e imprensa local e até o mês de julho de 2021 foram

¹³ Bicicleta que possui uma caixa de som acoplada, muito utilizada para propagandas comerciais no Pará.

entregues 11 recargas no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). A partir de setembro de 2021, as aulas retornaram no formato híbrido¹⁴ e assim os discentes deixaram de receber o auxílio. Nesse sentido:

Há alta relação entre pobreza e exclusão da escola. Apenas 9,9% dos que estavam fora da escola e tinham de 4 a 17 anos em 2019 vivem em famílias com mais de um salário mínimo per capita; 90,1% vivem em famílias com renda familiar per capita menor que um salário mínimo. Desses, 32,3% em famílias com até ¼ do salário mínimo de renda familiar per capita, 29,6% entre ¼ e ½ e 28,2% de ½ até um salário mínimo per capita. Chama a atenção o fato de que entre essas crianças e adolescentes, apenas 0,6% apresenta renda per capita de mais de três salários mínimos (UNICEF, 2021, p. 30).

Diante deste cenário, as lacunas de aprendizagem que afetam o desenvolvimento cognitivo e socioemocional das (os) educandas (os) foram acentuadas na pandemia da Covid-19, razão pela qual terão impactos significativos e consequências educacionais no futuro, pois:

É preciso reiterar que fomos atravessados por uma crise sanitária planetária, que obviamente tem consequências. Também não nos esqueçamos que a pandemia poderia ter atingido nosso País em menores proporções e, portanto, se há responsáveis pela situação de calamidade a que foi submetida a classe trabalhadora brasileira, ela não pode ter seus efeitos minimizados ou dirigidos à “ausência” dos trabalhadores. Lembremos que o chamado “novo normal” é uma ideia que busca dar uma aparência ordinária ao que não pode e não deve ser tratado como fato corriqueiro da vida (SAVIANI; GALVÃO, 2021, p. 43).

Por fim, é importante destacar que se chegarmos ao final de 2021 sem as escolas terem retornado plenamente o atendimento presencial, será muito desafiador o processo de recuperação da aprendizagem, pois o reordenamento do ano letivo para essa volta é urgente e indispensável para assegurar o direito à educação de todas as crianças, jovens e adultos escolarizáveis do Estado do Pará, desde que seja retomado com segurança e vacina para todas e todos.

Aproximações conclusivas

O texto procurou discutir as ações efetivadas para o reordenamento do ano letivo de 2021 e suas implicações para o processo educativo no Estado do Pará, as quais

¹⁴ As aulas presenciais retornaram no estado do Pará a partir do mês de setembro de 2021, com escalas dos alunos para o formato presencial e não presencial, porém, ainda existem unidades educativas que até o momento da escrita deste artigo permanecem apenas no formato não presencial em virtude das condições inadequadas de estrutura física e sanitárias em que as mesmas se encontram.

tiveram início em 2 de fevereiro de 2021, seguindo as orientações do Conselho Estadual de Educação (CEE) estabelecidas pela Resolução n° 20 de 18 de janeiro de 2021, visto que o cenário epidemiológico não foi favorável ao retorno das aulas presenciais nas escolas públicas.

Além de escancarar as desigualdades existentes na educação brasileira, a pandemia da Sars-CoV-2 também contribuiu para o aumento da exclusão de muitos estudantes da Rede, exigindo que providências fossem tomadas para a retomada das aulas, pois, em 2020, os profissionais da educação e as (os) educandas (as) experimentaram tanto orientações para interrupção imediata das atividades, quanto para retomada das mesmas, sem orientações adequadas nem apoio institucional para que houvesse o atendimento requerido quer pelas autoridades quer pelos responsáveis ou a sociedade em geral.

A pesquisa evidenciou que, diante do agravamento da pandemia da Covid-19 no Pará, as dificuldades de acesso e garantia de cobertura e conectividade de internet têm sido alguns dos grandes enfrentamentos, exigindo novas metodologias de ensino, formas de atuação pedagógica e de contato entre os atores escolares e as famílias, além de estratégias públicas mais ousadas para disponibilizar redes de internet eficientes e acessíveis para a população, em especial os mais empobrecidos, vulneráveis e em risco social.

O ensino não presencial e a comunicação entre a comunidade escolar e extraescolar foram viabilizados, prioritariamente, por meio do *Google Meet*, dos grupos de *WhatsApp*, vídeos, compêndios ou cadernos de atividades, ligações por telefone e a Busca Ativa, como forma de garantir o acesso das (os) alunas (os) aos conteúdos curricular. A finalidade era de manter o contato diário com a escola, evitando uma maior evasão em 2021, pois a crise pandêmica desestruturou as escolas e exigiu pensar outras formas de organização da educação, mesmo que num tempo muito confuso, sem deixar de considerar a conjuntura social, política e educacional, assim como as relações pessoais e interpessoais que foram densamente afetadas nesse momento.

Embora a educação seja um direito social assegurado no artigo 6° da Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988), no Estado do Pará esse direito tem sido negado ou negligenciado por parte do poder público e, por conseguinte, não é efetivado em sua plenitude, desde muito antes da pandemia. Diante dos desafios apresentados durante o período pandêmico, será necessária uma articulação e

cooperação entre os entes federados, para que seja garantido o direito de aprendizagem de todas e todos os (as) educandas (os), com estratégias de curto, médio e longo prazo.

Por fim, é imprescindível o desenvolvimento de estudos como este que apresenta a maneira como foi retomada as atividades no Estado do Pará no ano de 2021, numa perspectiva contra-hegemônica, de modo a evidenciar a necessidade de maiores investimentos por parte do poder público, viabilizados por meio de políticas públicas que garantam uma educação de qualidade e socialmente referenciada, principalmente em um contexto de crise aguda da pandemia do coronavírus, como o que estamos atravessando por já quase dois anos.

Referências

AGÊNCIA SENADO. Data Senado: quase 20 milhões de alunos deixaram de ter aulas durante pandemia. **Senado Notícias**, [on-line], 12 ago. 2020. Disponível em: <[tinyurl.com/28e2nbh8](https://www.tinyurl.com/28e2nbh8)>. Acesso em: 15 jul. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: [tinyurl.com/mrxrpdpp](https://www.tinyurl.com/mrxrpdpp). Acesso em: 22 fev. 2021.

BRASIL. **LDB**: Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional. Brasília: Senado Federal; Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: [tinyurl.com/2s3as27y](https://www.tinyurl.com/2s3as27y). Acesso em: 16 jun. 2021.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020**. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Brasília, DF: Ministério da Educação, [2020a]. Disponível em: [tinyurl.com/5bjxsbyv](https://www.tinyurl.com/5bjxsbyv). Acesso em: 16 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020**. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília, DF: Presidência da República, [2020b]. Disponível em: [tinyurl.com/7k4djxkk](https://www.tinyurl.com/7k4djxkk). Acesso em 16 jun. 2021.

BRASIL. **Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília, DF: Presidência da República, [2020c]. Disponível em: [tinyurl.com/mrtj5e4d](https://www.tinyurl.com/mrtj5e4d). Acesso em 16 jun. 2021.

BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 6, de 6 de julho de 2021**. Trata das Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das

atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Brasília, DF: Ministério da Educação, [2021]. Disponível em: tinyurl.com/4sayts2e. Acesso em: 16 jun. 2021.

BRASIL. [Homepage]. **Painel Coronavírus**, [on-line], [202-]. Disponível em: tinyurl.com/2srb3sju. Acesso em: 20 jun. 2021.

CABRAL, V. L. **Qualidade da Educação Básica nos Planos Estaduais de Educação do Pará de 2010 e 2015: Concepções e Tensões**. 2019. 140 f. Dissertação (Mestrado em Currículo e Gestão da Escola Básica) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2019.
CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. Petrópolis: Vozes, 2010.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). Número de desligamentos por morte na educação mais do que dobra no início de 2021. **Boletim Emprego em Pauta**, Brasília, n. 12, p. 1-16, jun. 2021. Disponível em: tinyurl.com/2p978yfk. Acesso em: 20 jun. 2021.

DOURADO, L. F. PNE, políticas e gestão da educação: novas formas de organização e privatização. In: DOURADO, L. F. (Org.). **PNE, políticas e gestão da educação: novas formas de organização e privatização** Brasília: Anpae, 2020. p. 10-33.

ESQUINSANI, R. S. S. Entre a Aparência e a Essência: a protocolização dos currículos Escolares e o debate pós-pandemia. **EDUCA – Revista Multidisciplinar em Educação**, Porto Velho, v. 8, p. 1-14, jan./dez. 2021.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Cenário da Exclusão Escolar no Brasil: um alerta sobre os impactos da pandemia da COVID-19 na Educação**. Brasília: Unicef Brasil, 2021. Disponível em: tinyurl.com/32sam3n8. Acesso em 18 jun. 2021.

KIRCHNER, A. E. Vivenciando os desafios da educação em tempos de pandemia. In: PALÚ, J.; SCHÜTZ, J. A.; MAYER, L. (Org.). **Desafios da Educação em tempos de pandemia**. Cruz Alta: Editora Ilustração, 2020. p. 45-53.

LIRA, M. T. V; VOSS, L. K. A. F; VIEIRA, A. V. A. Período Letivo Excepcional: uma iniciativa de Inserção do Ensino Híbrido. **EDUCA – Revista Multidisciplinar em Educação**, Porto Velho, v. 8, p. 1-14, jan./dez., 2021.

MARIANO, M. A Consolidação de vínculos no Ensino Remoto: da Prática para a reflexão. In: LAMIN-GUEDES, V. (Org.). **A educação na Covid-19: a voz docente**. São Paulo. Editora na Raiz, 2020. p. 44-64.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). **A educação no Brasil: uma perspectiva internacional**. São Paulo: Todos Pela Educação, 2021. Disponível em: tinyurl.com/2p83usuj. Acesso em: 19 jun. 2021.

PARÁ. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **Relatório do levantamento diagnóstico da educação municipal diante da pandemia do Covid-19 aplicado aos municípios paraenses**. Belém: TCM-PA, 2020. Disponível em: tinyurl.com/yckhdaax. Acesso em: 19 jun. 2021.

PARÁ. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 020, de 18 de janeiro de 2021**. Define as diretrizes estaduais orientadoras para a implementação do disposto na Lei nº 14.040/2020 e na Resolução CNE/CP nº 2 de 10 de dezembro de 2020. Belém: CEE/PA, 2021a. Disponível em: tinyurl.com/2p8nb7sf. Acesso em: 17 jun. 2021.

PARÁ. Secretaria de Estado de Educação. **Memorando Circular nº 12/2021 de 23 de abril de 2021**. Traz as orientações pedagógicas e esclarecimentos sobre as atividades não presenciais no segundo bimestre de 2021. Belém: SEDUC/PA, 2021b.

SANTOS, B. S. **O futuro começa agora: da pandemia à utopia**. São Paulo: Boitempo, 2021.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1991.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2010.

SAVIANI, D. Marxismo e Pedagogia. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. esp., p. 16-27, abr. 2011.

SAVIANI, D.; GALVÃO, A.C. Educação na pandemia: a falácia do “ensino” remoto. **Universidade e Sociedade**, Brasília, ano XXXI, n. 67, p. 36-49, jan. 2021. Disponível em: tinyurl.com/2s4ju7na. Acesso em: 15 jun. 2021.

SINDICATO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ – (SINTEPP). **Relatório do SINTEPP**: dez. 2020. Belém: SINTEPP, 2020. Disponível em: tinyurl.com/2p8u63pv. Acesso em 17 jun. 2021.

TODOS PELA EDUCAÇÃO; INSTITUTO UNIBANCO. **Covid-19: Impacto Fiscal na Educação Básica: Terceiro Relatório – O cenário de receitas e despesas nas redes estaduais e municipais em 2020**. São Paulo: Todos pela Educação; Instituto Unibanco, 2020. Disponível em: tinyurl.com/2p8jek63. Acesso em: 19 jun. 2021.

Enviado em: 16/12/2021.

Aceito em: 26/12/2021.

Publicado em: 23/12/2022.